



**DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2017.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com artigo 2º da Lei Municipal nº 186/2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme prevê o artigo segundo da Lei Municipal nº 186/2000, de 25/10/2000, o Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social – CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, será composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes de representação de entidades da sociedade civil organizada.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os membros relacionados abaixo, para fazerem parte do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social - CMFIS, com objetivo de executar as disposições vigentes com validade por 02 (dois) anos consecutivos, compreendendo o período de 09/11/2017 a 09/11/2019.

**I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Titular: ALEXANDRE RIBEIRO
- Suplente: Maria de Fátima Mendonça Saraiva

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

- Titular: ROSELY LACERDA MIYADI
- Suplente: Adilson Carvalho de Oliveira

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:**

- Titular: LUCINEI DE SOUZA DOMINGUES
- Suplente: Rafael Henrique de Oliveira

**II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**a) Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED**

- Titular: JOSÉ DE ÁVILA FERRAZ
- Suplente: Vanessa Nunes de Andrade



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**b) Representantes Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE-DIB**

- Titular: FLÁVIA CARNEIRO

- Suplente: Léa Athayde Silva

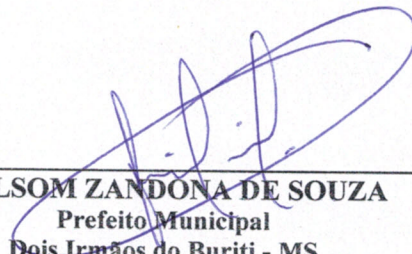
**c) Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Escolinha Ouro Verde:**

- Titular: GESIEL CARLOS TAGLIAFERRO

- Suplente: Aroldo de Oliveira

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 09 de novembro de 2017.

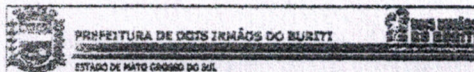


---

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**Dois Irmãos do Buriti - MS**



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2018.

Dispõe sobre alteração da nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com artigo 2º da Lei Municipal nº 186/2000;

Considerando nova indicação dos membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme prevê o artigo segundo da Lei Municipal nº 186/2000, de 25/10/2000, o Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social - CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, será composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes de representação de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º - Fica alterada a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social, passando sua composição a ser conforme abaixo especificado, com objetivo de executar as disposições vigentes da Lei Munic. nº 186/2000.

#### I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Maria de Fátima Mendonça Saraiva

- Suplente: Laura Karina Montania Vera

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: Rosely Lacerda Miyadi

- Suplente: Adilson Carvalho de Oliveira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- Titular: Lucinei de Souza Domingues

- Suplente: Rafael Henrique de Oliveira

#### II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED

- Titular: José de Ávila Ferraz

- Suplente: Vanessa Nunes de Andrade

b) Representantes Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-DIB

- Titular: Flávia Carneiro

- Suplente: Léa Athayde Silva

c) Representantes da Assoc. de Pequenos Produtores Rurais da Escolinha Ouro Verde:

- Titular: Gesiel Carlos Tagliaferro

- Suplente: Aroldo de Oliveira

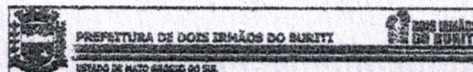
Art. 3º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 2º, encerra-se em 09/11/2019, considerando Decreto Municipal nº 219/2017, de nomeação do respectivo mandato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 12 de março de 2018.

Edilson Zandoná de Souza  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com artigo 2º da Lei Municipal nº 186/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme prevê o artigo segundo da Lei Municipal nº 186/2000, de 25/10/2000, o Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social - CMFIS do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, será composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, sendo 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes de representação de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros relacionados abaixo, para fazerem parte do Conselho Municipal do Fundo de Investimento Social - CMFIS, com objetivo de executar as disposições vigentes com validade por 02 (dois) anos consecutivos, compreendendo o período de 09/11/2017 a 09/11/2019.

#### I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: ALEXANDRE RIBEIRO

- Suplente: Maria de Fátima Mendonça Saraiva

b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- Titular: ROSELY LACERDA MIYADI

- Suplente: Adilson Carvalho de Oliveira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- Titular: LUCINEI DE SOUZA DOMINGUES

- Suplente: Rafael Henrique de Oliveira

#### II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED

- Titular: JOSÉ DE ÁVILA FERRAZ

- Suplente: Vanessa Nunes de Andrade

b) Representantes Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-DIB

- Titular: FLÁVIA CARNEIRO

- Suplente: Léa Athayde Silva

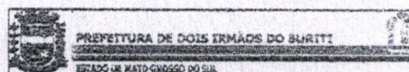
c) Representantes da Associação de Pequenos Produtores Rurais da Escolinha Ouro Verde:

- Titular: GESIEL CARLOS TAGLIAFERRO

- Suplente: Aroldo de Oliveira

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dois Irmãos do Buriti-MS, 09 de novembro de 2017.

Edilson Zandoná de Souza  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Municipal nº. 617/2018, de 14 de março de "Autoriza o Executivo a Doação de Prêmios Contribuintes do IPTU/2018, do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, a título de incentivo ao pagamento do referido imposto, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti do de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APR e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover campanha de incentivo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - referente ao exercício de 2018, mediante a doação de prêmios aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única a vista, até a respectiva data de vencimento, com estrita observância da legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Os tipos de prêmios, quantidades e forma de doação serão disciplinados em regulamento, mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo - O Executivo Municipal nomeará comissão organizadora, para em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, organizar e executar os sorteios e entrega de prêmios do IPTU/2018.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover campanha publicitária, objetivando a arrecadação do IPTU/2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da Lei, poderão ser de até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e serão atendidas pelas dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2018, conforme especificações a seguir.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.123.120 - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Pública  
2.041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo, a promover patrocínio em espécie e/ou prêmios junto a iniciativa privada e/ou pública, podendo divulgar em suas peças publicitárias os apoiadores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 14 dias do mês de março de 2018.

Edilson Zandoná de Souza

Prefeito Municipal

Zuila Canepa Matos

Sec. Munic. de Administração e Finanças

A NOTÍCIA AONDE  
VOCE ESTIVER

www.jneidiario.com.br

